

Partido contesta as impugnações

O Partido dos Trabalhadores alegou em cinco contestações protocoladas contra os pedidos de impugnação de suas candidaturas apresentados ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) que o requerente Paulo Goyaz — secretário-geral do PFL — não possui legitimidade para questionar a convenção regional do PT e que a Secretaria do TRE não poderia certificar que o partido não possui o mínimo de três diretórios zonais no Distrito Federal, porque ainda não foi publicado o acórdão sobre a decisão do julgamento do último dia 4.

Os advogados do PT alegam que enquanto não houver publicação não há eficácia jurídica da decisão, que ainda “poderá ser atacada por embargos de declaração, recurso especial e mandado de segurança, se for o caso”. A defesa petista, assinada por José Vigilato, Vera

Lúcia Santana e Ivaneck Perez Alves, garante também que o julgamento do dia 4, que não concedeu registro aos diretórios da 3ª e 6ª zonais eleitorais (Taguatinga e Planaltina, respectivamente), não deve prevalecer por ter sido decidido com o voto “de minerva” do presidente do TRE, desembargador José Manoel Coelho.

Prorrogação

Na contestação petista apresentada no último domingo também consta uma cópia de telex do então presidente nacional do partido, deputado Luís Gushiken, que em 23 de outubro do ano passado determinava a prorrogação de mandatos de todos os diretórios regionais do PT até 31 de maio deste ano. Esta comprovação não tem efeito direto sobre os pedidos de impugnação apresentados por Paulo Goyaz, mas acrescenta um dado

desconsiderado e, criticado pelo Tribunal, na análise do processo TRE/DF 023/90, em que o PT não conseguiu o registro dos diretórios zonais.

O PT também defende que sejam consideradas sem valor as petições iniciais de Goyaz para impugnar todas as candidaturas com a anulação da convenção regional e outra especificamente contra as candidaturas de Carlos Saraiva e Saraiva a governador e Lauro Campos a senador. No primeiro caso, os advogados explicam que os prazos foram cumpridos e que a escolha da candidata a vice-governadora, Arlete Sampaio, e dos suplentes ao Senado foi feita pelo diretório regional, instância maior e “mais democrática” que a comissão executiva. No segundo caso, o PT pede ainda que o processo de impugnação seja extinto sem julgamento do mérito.